

COMARCA DE CAMBUQUIRA/MG

EDITAL 01/2020

CREDENCIAMENTO DE AGENTE VOLUNTÁRIO DE MENORES

Excelentíssimo Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Cambuquira, Dr. Reginaldo Mikio Nakajima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Agente Voluntário de Menores da Comarca de Cambuquira, nos termos da Lei nº 8069/1990 e o Provimento nº 355/CGJ/2018 em seu capítulo I, seção II, os quais gozarão de fé pública no exercício da função.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- O Credenciamento de Voluntários para prestação de serviços não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e, será efetuado pelo Juiz de Direito da Única Vara da Comarca de Cambuquira.

§ 1º- O serviço prestado pelo Agente Voluntário de Menores deverá, tão somente, ser exercido nos limites da jurisdição de Cambuquira/MG.

DAS INSCRIÇÕES:

2- Serão aceitas inscrições do dia 16/03/2020 a 03/04/2020, na Secretaria do Fórum de Cambuquira, das 12:00 às 18:00 hs.

2.1- O Candidato a Agente Voluntário de Menores deverá ter instrução de nível secundário, preferencialmente, ou, apresentar prova do exercício do cargo há mais de 02 anos, ter maioria civil e gozar de todos os direitos, não possuir antecedentes criminais, ausência de vínculos com locais e estabelecimentos sujeitos à fiscalização pelo Juízo, domicílio na Comarca, não exercer ou estar concorrendo a cargo eletivo, não exercer a função de agente de proteção em outra Comarca.

2.2- O Candidato deverá instruir o processo da inscrição com os seguintes documentos:

2.2.1- Questionário, em modelo padronizado, a ser respondido e assinado pelo candidato;

2.2.2- cópia reprográfica da Cédula de Identidade e do número do CPF; prova de estar em situação regular em relação às obrigações eleitorais, e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

2.2.3- Folha de antecedentes e certidões de distribuições cíveis e criminais dos locais onde haja residido nos últimos 05(cinco) anos;

2.2.4- cópia de comprovante de endereço residencial;

2.2.5- cópia do diploma ou certificado de escolaridade;

2.2.6- duas fotos 3x4 cm, e,

2.2.7- Compromisso firmado pelo interessado.

DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO:

3- O candidato deverá, em caráter eliminatório, satisfazer as exigências dos itens 2.1 e 2.2 deste Edital

DO CREDENCIAMENTO:

4. O Juiz da Única Vara da Comarca de Cambuquira proferirá despacho justificando o credenciamento e lavrará portaria designando o Agente e comunicando à Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

4.1- O número de Agentes Voluntários de Menores será fixado em no máximo 03 (três), conforme orientações

4.2- Não poderá ser credenciado como Agente Voluntário de Menores quem seja proprietário ou exerça atividades em locais ou estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Vara de Infância e da Juventude.

4.3- O voluntário somente está apto a desempenhar suas funções após o recebimento da credencial.

Cambuquira, 13 de fevereiro de 2020

REGINALDO MIKIO NAKAJIMA
Juiz de Direito.

